



DECRETO N.º 281/2025.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1590/2024 na Seção IV - Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 33 a 35);

CONSIDERANDO, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ENQUADRADOS** os servidores efetivos estáveis pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1590/2024.

Art. 2º - Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar a partir de 1º de setembro de 2025, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1	2221968	ALVAREDA DA COSTA CARDOSO	23/04/2007	NÍVEL II	NÍVEL III
2	2242625	DINELIA RODRIGUES DOS SANTOS JACINTO	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
3	2220868	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA CARDOSO	16/04/2007	NÍVEL II	NÍVEL III
4	2242621	MARILENE NEPOMUCENO NUNES	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
5	2163168	ROBSIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
6	22427121	SOLAGE GUEDES FAUSTINO GONCALVES	02/02/2025	NÍVEL I	NÍVEL II

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3570d9-170920251100316800**